



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Segunda-feira • 16 de dezembro de 2019 • Ano III • Edição Nº 482



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 139/2019)	2
PORTARIA (Nº 140/2019)	3
PORTARIA (Nº 141/2019)	5
RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS (Nº 01/2019)	7
RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS (Nº 02/2019)	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
CANCELAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019)	9
SECRETARIA DE SAÚDE	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 139/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PORTARIA Nº 139/2019, DE 16 DE DEZEMBRO 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 20.616 DE MAIO DE 1998 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, composta pelos seguintes servidores:

DIRETOR: JOSÉ RONIVON SANTOS RIOS

MEMBROS EXECUTORES:

SERVIÇO DE ENFERMAGEM: JANE PAULA CARNEIRO SILVA SOARES
SERVIÇO MÉDICO: FÁBIO DA CRUZ LIMA

MEMBROS CONSULTORES:

SERVIÇO DE ENFERMAGEM: GEISIANE RIOS CARNEIRO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO: ELICELMA DA SILVA NASCIMENTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 16 de dezembro de 2019.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

PORTARIA (Nº 140/2019)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



PORTARIA Nº 140/2019, DE 16 DE DEZEMBRO 2019.

CONSTITUI COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO MÉDICO DO HOSPITAL MUNICIPAL ISADORA ALENCAR (CRPM/HMIA) DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CFM nº 1.638 DE NOVE DE AGOSTO DE 2002 DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Resolução CFM nº 1.638/2002 que define o prontuário médico e torna obrigatória a criação da comissão de Prontuários nas instituições de saúde;

Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada - Rdc Nº 63, de 25 de Novembro de 2011 que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão de Revisão de Prontuário Médico (CRPM) do Hospital Municipal Isadora Alencar, é um órgão coligado ao Hospital, de natureza consultiva, deliberativa, normativa, educativa e independente, que tem por objetivo analisar e acompanhar os prontuários médicos

Art. 2º - Compete à Comissão:

- I. Estabelecer normas para avaliar a qualidade dos prontuários médicos;
- II. Recomendar formulários e sistemas e dar orientação para se obter um bom prontuário médico;
- III. Rever e avaliar os prontuários, durante o período de internação e após as altas, bem como, os de ambulatório, para assegurar-se de que o padrão estabelecido está sendo cumprido;
- IV. Avaliar a qualidade das anotações feitas no prontuário médico;
- V. Devolver os prontuários médicos aos chefes de Serviços para que se ajustem nos padrões estabelecidos, quando for o caso;
- VI. Apreciar os índices de morbidade e mortalidade ocorridos na Instituição;

**Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85**

Estrutura Organizacional e Administrativa

VII. Revisar todos os prontuários glosados e, por amostragem os demais, sob os seguintes aspectos:

- ✓ Quanto à clareza e legibilidade;
- ✓ Qualidade do histórico do paciente e a precisão da anamnese;
- ✓ Diagnóstico provável e definitivo;
- ✓ Segmento e continuidade das prescrições;
- ✓ Temporalidade da transcrição dos dados dos parâmetros vitais;
- ✓ Forma de preenchimento e utilização de abreviaturas do CID e da nomenclatura médica;
- ✓ Verificação do seguimento e atendimento de enfermagem;
- ✓ Verificação de ultrapassagem ou antecipação da média de permanência, por patologia, devendo informar ao Diretor da Divisão Médica, sobre tais ocorrências.
- ✓ Exercer o poder fiscalizador do cumprimento das recomendações constantes de seus pareceres;
- ✓ Arquivar os pareceres e demais documentos, em local designado para esse fim, por 5 (cinco) anos, no mínimo.

Art. 3º - A comissão será composta por:

MANOELA RIBEIRO MEDEIROS

MURILO CAVALCANTE

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 16 de dezembro de 2019.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 141/2019)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



PORTARIA Nº 141/2019, DE 16 DE DEZEMBRO 2019.

**CONSTITUI COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS
(CRO) DO HOSPITAL MUNICIPAL ISADORA
ALENCAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Parecer CFM nº 20/2015, de 22 de maio de 2015, que estabelece que a Comissão de Óbito tem atividade exclusiva e funções específicas, sendo obrigatória nos estabelecimentos hospitalares públicos e privados.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão de Revisão de Óbitos (CRO) do Hospital Municipal Isadora Alencar (HMIA), é um órgão colegiado ao Hospital, de natureza consultiva, deliberativa, normativa, educativa e independente, que tem por objetivo investigar e acompanhar os óbitos ocorridos no Hospital Municipal Isadora Alencar.

Art. 2º - Compete à Comissão:

- I. Avaliar a qualidade da assistência prestada no HMIA a partir da análise dos óbitos hospitalares;
- II. Detectar a ocorrência de eventos adversos (acidentes ou falhas operacionais) que podem comprometer a qualidade da assistência ou influir no curso da internação, indicando necessidade de revisão do processo assistencial e a avaliação do funcionamento da própria CRO/HMIA;
- III. Avaliar a adequação da história clínica de admissão, da evolução, da investigação diagnóstica desencadeada pela hipótese inicial e da terapêutica instituída;

Estrutura Organizacional e Administrativa

- IV. Estimular a investigação dos óbitos pelos serviços de saúde, segundo os critérios preconizados, considerando a progressiva complexidade dos serviços e o avanço técnico e científico da medicina.

Art. 3º - Esta Comissão está diretamente ligada à Diretoria Geral do Hospital Municipal Isadora Alencar e tem autonomia para implementação de suas recomendações técnicas, com apoio direto desta Diretoria.

Art. 4º - A comissão será composta por:

DIRETOR: LEON DE FREITAS RIOS

SERVIÇO DE ENFERMAGEM: APOEN DA SILVA ALENCAR

SERVIÇO MÉDICO: EDÉLCIO BATISTA PORTO

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 16 de dezembro de 2019.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS (Nº 01/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
Gabinete do Prefeito



Estrutura Organizacional e Administrativa

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.232.913/0001-85, com sede na Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra, Bahia CEP 44.655-000, por seu representante legal, no uso de suas atribuições Constitucionais, Infra-Constitucionais e Institucionais, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, **NOTIFICA os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados o recebimento de recursos federais no montante total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, em 13/12/2019, depositados na Caixa Econômica Federal, Agência 3644-7, Conta-Corrente 0060710058, vinculada ao Convênio nº 865850/2018, celebrado entre o Municio de Pé de Serra e o Ministério do Desenvolvimento Regional através da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) em 18/09/2018, que tem por objeto a "PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO E GUIAS DE SARJETA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA".

Gabinete do Prefeito de Pé de Serra (BA), em 16 de dezembro de 2019.



ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

Prefeito

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

1

RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS (Nº 02/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
Gabinete do Prefeito



Estrutura Organizacional e Administrativa

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.232.913/0001-85, com sede na Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra, Bahia CEP 44.655-000, por seu representante legal, no uso de suas atribuições Constitucionais, Infra-Constitucionais e Institucionais, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, **NOTIFICA os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados o recebimento de recursos federais no montante total de R\$ R\$ 44.571,43 (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos)**, em 13/12/2019, depositados na Caixa Econômica Federal, Agência 3644-7, Conta-Corrente 0066470636, vinculada ao Convênio nº 865538/2018, celebrado entre o Município de Pé de Serra e o Ministério do Desenvolvimento Regional em 06/07/2018, que tem por objeto a "PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA".

Gabinete do Prefeito de Pé de Serra (BA), em 16 de dezembro de 2019.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CANCELAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



AVISO DE CANCELAMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2019
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Pé de Serra, Estado da Bahia, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL E DESCARTÁVEL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA. PAULO SÉRGIO LIMA RIOS - Presidente COPEL.**

Pé de Serra, Bahia, 16 de dezembro de 2019.

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



AVISO LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA, SESSÃO: 30/12/2019, às 09h00min. TIPO: Menor Preço por Lote. Informações e Copias do Edital poderão ser adquiridos no Setor de Licitações de segunda a quinta-feira, na Sede da Prefeitura na Av. Luiz Viana Filho, Nº 150, Centro, Pé de Serra, Bahia, das 08h00minh às 12h00min, ou por e-mail: licitacaoprefeituramps@gmail.com. **ANTÔNIO JOÍLSON CARNEIRO RIOS - Prefeito Municipal.**

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>